



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2099/18

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018, PROCESSO Nº 2099/2018, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO FÍSICO (BOX) DO MERCADO MUNICIPAL VERGÍLIO TIRELLI NETO (GILÓ). Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação – doravante COPEL, nomeada em Portaria acostada aos autos, neste ato representada por MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente, ODAIR RIBEIRO DAS NEVES FILHO e VÂNIA TEIXEIRA DE LEMOS ARAÚJO, Membros. Foram protocolados tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta” das seguintes proponentes: EDILCE EGÍDIA NOGAROTTO COUTO, portadora da cédula de identidade RG nº 11.163.205-5 – SSP/SP; CARINA DE ALMEIDA FERNANDES, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05064188850 – DETRAN – SP; CLARINDO NUNES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 27.433.487-2 – SSP/SP; MARCO AURÉLIO APARECIDO, portador da cédula de identidade RG nº 40.671.859-3 – SSP/SP. Exceção à Proponente EDILCE EGÍDIA NOGAROTTO COUTO, todos os demais se fizeram representar para esta sessão. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” foram rubricados pela COPEL e pelos presentes, atestando a inviolabilidade dos mesmos. A COPEL e os presentes rubricaram a documentação apresentada. A Proponente EDILCE EGÍDIA NOGAROTTO COUTO não apresentou a Declaração de Vistoria, prevista e obrigatória segundo o item 5.1.3. Todos os demais proponentes suprimiram as exigências de habilitação contidas no Edital. Deste modo, a COPEL INABILITA a Proponente EDILCE EGÍDIA NOGAROTTO COUTO e HABILITA todas as demais para a próxima fase. Não houve apontamento sobre a documentação apresentada sendo unânimes em silenciar-se, abstendo-se da intenção de interposição de recurso. À luz do item 7.6 do Edital, abre-se prazo para eventual interposição de recurso. O Presidente da COPEL, ouvido os demais Membros e Proponentes, estabelece o dia 20 de junho, às 10:00h, para a sessão de abertura dos ENVELOPES-PROPOSTA. Não havendo manifestações em contrário, o Presidente da COPEL declara encerrada a sessão, às dez horas e catorze minutos. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei Orgânica do Município. Cópia desta será enviada, via e-mail, a todos os participantes desta licitação sendo, ainda, disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Todos os presentes foram



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2099/18

Folha.....

.....

informados que este processo estará disponível para consulta e extração de cópias, na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>. Subscrevem-na:

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Presidente da COPEL

Odair Ribeiro das Neves Filho
Membro da COPEL

Vânia Teixeira de Lemos Araújo
Membro da COPEL

Carina de Almeida Fernandes
Proponente

Clarindo Nunes da Silva
Proponente

Marco Aurélio Aparecido
Proponente